



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.150/2019

EMENTA: Institui o “Memorial Vida e Obra do Chefe Escoteiro Narciso Felix de Araújo”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o “Memorial Vida e Obra do Chefe Escoteiro Narciso Felix de Araújo”.

Art. 2º - A pesquisa necessária, a instalação, a manutenção, guarda e preservação do Memorial Vida e Obra do Chefe Escoteiro Narciso Felix de Araújo, será de competência da Associação Pernambucana de Escoteirismo – APE, em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Para fins de composição do acervo do Memorial Vida e Obra do Chefe Escoteiro Narciso Felix de Araújo, e para a implementação dos objetivos mensurados na presente Lei, fica declarado de utilidade pública municipal:

- I – o patrimônio,
- II – as obras artísticas,
- III – os bens
- IV – registros de voz e de imagens do Chefe Escoteiro Narciso Felix de Araújo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 25 de outubro de de 2019.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito